



REF.ª 04/2023_DSI_TSP

RECRUTAMENTO DE 2 TRABALHADORES PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) pretende recrutar 2 (dois) trabalhadores (m/f) em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para a carreira de técnico superior, para desempenhar funções na Direção de Sistemas de Informação da ANAC.

1. Conteúdo Funcional

Desenvolvimento de todos os atos correspondentes ao exercício da função, nomeadamente:

- a) Projetar e desenvolver software e sistemas de informação;
- b) Traduzir requisitos funcionais do utilizador e do negócio em design de *Backend* e *Frontend* funcional;
- c) Controlar, avaliar e melhorar software e sistemas de informação;
- d) Conceber documentação técnica de apoio ao desenvolvimento e utilização de software e sistemas de informação;
- e) Gerir o ciclo de vida do *software*;
- f) Participar ativamente na resolução de incidentes e problemas no funcionamento de software e sistemas existentes;
- g) Apoiar e suportar as funções e iniciativas da Direção de Sistemas de Informação;
- h) Promover o uso adequado dos sistemas através de formação e apoio técnico ao utilizador.

2. Requisitos de admissão

2.1. Requisitos obrigatórios

- a) Habilitação académica de nível superior em Engenharia informática; Informática de Gestão, Tecnologias de Informação, Engenharia de Sistemas informáticos ou outras habilitações académicas superiores

na área de informática;

- b) Experiência mínima de 3 anos no desenvolvimento de aplicações Web, *Backend* e *FrontEnd*, baseadas em ASP.NET Core, MVC, SQL Server;
- c) Portfólio de trabalhos anteriores realizados como Fullstack Developer (envio obrigatório de referências e/ou links consultáveis na candidatura);
- d) Possuir bons conhecimentos de inglês falado e escrito;
- e) Ausência de antecedentes criminais;
- f) Não se encontrar em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos previstos no artigo 27.º dos Estatutos da ANAC.

2.2. Requisitos preferenciais

- a) Experiência comprovada em arquiteturas REST ou GraphQL;
- b) Experiência comprovada de programação de aplicações em Go Lang;
- c) Experiência comprovada de programação de aplicações em React.js;
- d) Elevada capacidade analítica e espírito crítico;
- e) Capacidade de planeamento e de organização;
- f) Orientação para resultados e capacidade para trabalhar em equipa;
- g) Capacidade de atuação com iniciativa e autonomia, inovação, dinamismo, proatividade e flexibilidade;
- h) Capacidade de trabalhar sobre pressão;
- i) Elevado sentido de responsabilidade.

3. Condições

- a) Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;
- b) Possibilidade de modelo de trabalho híbrido;
- c) Integração numa entidade de referência;
- d) Oportunidade de progressão na carreira nos termos dos regulamentos internos em vigor;
- e) Remuneração mensal bruta a atribuir entre 1.953,82 € e 2.706,56 €, correspondente aos níveis 1 a 4 da categoria de TSP III da carreira de



Técnico Superior da ANAC, consoante a experiência e qualificações do candidato e demais condições previstas nos termos dos regulamentos internos em vigor.

4. Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se na sede da ANAC, na Rua B, Edifício 4, 5 e 6 e Edifício Santa Cruz, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa.

5. Formalização da candidatura

- 5.1. Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ANAC, acompanhado de: *curriculum vitae*, cópia do certificado de habilitações e dos certificados de formação profissional relevantes e restante documentação relevante, com indicação da referência do concurso correspondente, a remeter para o endereço de correio eletrónico: recrutamento@anac.pt. Até à data da entrevista profissional deverá ainda ser apresentado registo criminal válido.
- 5.2 **As candidaturas devem ser apresentadas até às 23 horas 59 minutos do dia 12 de julho de 2023.**
- 5.3 **Só serão admitidos a concurso os candidatos que preenchem os requisitos obrigatórios.**
- 5.4 A apresentação de candidatura por outra via que não a indicada, a não identificação correta da referência do concurso a que se candidata, o não cumprimento do prazo, a desconformidade entre os elementos fornecidos e declarados e os verificados, determinam a exclusão da admissão do candidato ao concurso.
- 5.5 O júri pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos a exibição dos originais dos documentos que suportam a candidatura, bem como de outros documentos que se revelem necessários à apreciação da mesma.
- 5.6 A não exibição pelo candidato dos originais dos documentos solicitados no prazo que lhe vier a ser fixado determina a exclusão da candidatura.

6. Métodos de seleção

- 6.1** Considerando o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a avaliação curricular (AC) e, subsequentemente, a entrevista profissional (EP).
- 6.2** A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 6.3** É exigida em cada um dos métodos de seleção a nota mínima de 10 (dez) valores. Os candidatos que tenham obtido valoração inferior serão objeto de exclusão.
- 6.4** A avaliação curricular, com ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação detida para o posto de trabalho.
- 6.5** A entrevista profissional de seleção, ponderada em 60%, visa obter informação sobre as competências e os aspetos comportamentais dos candidatos intrinsecamente relacionados com as competências consideradas relevantes para o exercício da função, nomeadamente com o referido no ponto 2 do presente anúncio.
- 6.6** São convocados para a entrevista profissional, através de notificação para o endereço de correio eletrónico indicado pelos candidatos, apenas os candidatos aprovados na avaliação curricular e que forem selecionados para a entrevista profissional, a convocar por ordem decrescente de classificação obtida na avaliação curricular e por tranches, de acordo com o número que for determinado pelo júri face ao número de candidaturas.

7. Classificação Final

A classificação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF= 40\%AC+60\%EP$$

8. Composição do Júri

A composição do júri consta de deliberação do Conselho de Administração que aprovou o presente concurso.

9. Reserva de Recrutamento

Os candidatos aprovados em lista de ordenação final que excedam as vagas a concurso integram reserva de recrutamento que pode ser utilizada quando, no prazo máximo de 24 meses contados da data de homologação da lista de classificação e ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

10. Vários

10.1 A ANAC reserva-se o direito de não ocupar os postos de trabalho e de extinguir o procedimento se deixarem de subsistir as razões que o motivaram ou em quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.

10.2 O presente concurso não limita eventual reorganização da estrutura interna da ANAC, nem impede a ANAC de, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, atribuir ao trabalhador outras funções que não aquelas para que foi contratado, desde que tal não implique uma modificação substancial da posição do trabalhador ou a colocação em categoria profissional inferior àquela para que foi contratado.

10.3 O processo de recrutamento tem como referência os Estatutos da ANAC (www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesCompetencias.aspx) e segue as regras definidas no Regulamento de Recrutamento e Seleção da ANAC, disponíveis na sua página eletrónica (www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento_Recrutamento_Selecao_ANAC.pdf).

10.4 O presente anúncio encontra-se igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e ainda na rede social linkedin.

10.5. Todas as notificações e comunicações entre a ANAC e os candidatos são realizadas por correio eletrónico para os endereços indicados nos pontos 5.1 e 6.6.

ANAC, 27/06/2023

A Vogal do Conselho de Administração da ANAC

(Ana Vieira da Mata)